



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 225/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 202, III, que afirma que compete ao Sistema Único de Saúde - SUS, Lei nº 8080/1990, cabe ao SUS “ordenar a formação de recursos humanos em saúde”, cabendo ao MS, SES e SMS, elaborar e implementar políticas, planos e projetos que incidam sobre o sistema educacional e o trabalho no setor saúde;
- b) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- c) A Portaria GM/MS nº 2.168 de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Valoriza GTES-SUS;
- d) A apresentação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES, em Câmara Técnica da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PI, no dia 14 de outubro de 2024 e em plenária da CIB, no dia 15 de outubro de 2024, realizada pela Gerente de Desenvolvimento e Qualificação da SESAPI, da Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí – ESP-PI/ Superintendência de Gestão de Administração – SUGAD/SESAPI, Maria de Jesus Dias de Araújo Ferreira, descrevendo a forma da construção do Plano (PEGTES), a partir dos objetivos gerais e específicos da área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, construídos pelos coletivos de representantes: das áreas técnicas da SESAPI, do Conselho Estadual de Saúde – CES, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-PI e do Núcleo Regional do Ministério da Saúde do Piauí;
- e) O parecer favorável da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PI.

**RESOLVE:**

- 01** – Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), a utilização do recurso destinado ao Estado pela Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS.
- 02** – As propostas contidas no Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), que se referem aos municípios serão ofertadas de forma regionalizadas nos 12 (doze) territórios de Desenvolvimento e/ou nas Macrorregiões de Saúde, para contemplar os municípios.
- 03** – As ações serão executadas, prioritariamente, pela Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí – ESP-PI.
- 04** – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 18/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/10/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015028218** e o código CRC **8DCA2323**.